



3º Encontro Internacional de Política Social 10º Encontro Nacional de Política Social

Tema: “Capitalismo contemporâneo: tendências e desafios da política social”

Vitória (ES, Brasil), 22 a 25 de junho de 2015

Eixo: Democracia, participação e movimentos sociais

Planejamento participativo no Estado do Pará: análise a partir da percepção dos sujeitos sociais

**Olinda Rodrigues da Silva¹
Jefferson Franco Rodrigues²**

Resumo

Este trabalho se propôs a investigar o Planejamento Territorial Participativo (PTP) do Estado do Pará, priorizando analisar uma das doze regiões administrativas criadas pelo governo do Estado para o período de 2007 a 2010. Tendo como objetivo analisar a construção de uma gestão democrática e participativa, bem como mapear as dificuldades encontradas no decorrer do seu processo de implantação do planejamento do Estado. Para atingir este objetivo foi utilizada a pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Apesar das dificuldades do PTP, este constituiu em um instrumento que possibilitou de forma insipiente a participação social nos processos de tomada de decisão.

Palavras-Chave: Participação. Planejamento. Gestão.

Abstract

This study aimed to investigate the Participative Territorial Planning (PTP) of Pará, prioritizing analyze one of the twelve administrative regions created by the state government for the period 2007 to 2010. Having to analyze the construction of a democratic and participatory management and map the difficulties encountered in the course of its implementation process of state planning. To achieve this goal we used the literature, documentary and field. Despite the difficulties of the PTP, this constituted an instrument that enabled so incipient social participation in decision-making processes.

Keywords: Participation. Planning. Management.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente no Brasil a democratização das relações entre Estado e sociedade é uma realidade concreta ao nível formal, porém recente, necessitando de investimentos

¹Docente da Faculdade de Serviço Social e Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas em Gestão, Planejamento e Democratização de Políticas Públicas na Amazônia (GESPLAM).

²Discente do curso de Serviço Social da UFPA, Bolsista de Iniciação Científica Grupo de Estudos e Pesquisas em Gestão, Planejamento e Democratização de Políticas Públicas na Amazônia (GESPLAM).

a fim de lograr diálogos entre os diversos sujeitos sociais que disputam interesses no âmbito das políticas de Estado. Nas cidades brasileiras esse debate e desafio vêm se constituindo bem antes da promulgação da Constituição Federal de 1988. Mais especificamente através do ideário da Reforma Urbana pela via dos princípios do: direito à cidade, gestão democrática da cidade e função social da propriedade.

Nos últimos 20 anos, esse debate vem acumulando conquistas, através, principalmente, da dinâmica de mobilização dos movimentos sociais organizados, especialmente no âmbito urbano - em busca do direito à cidade e qualidade de vida para seus habitantes, muitas delas legitimadas em lei. Destacando-se toda uma legislação que possibilita a ampliação da capacidade da sociedade participar e controlar das ações do Estado no âmbito das políticas públicas.

Notadamente que, o fato da participação estar legitimada em lei, não necessariamente e imediatamente materializa mudanças e transformações abruptas no comportamento dos sujeitos coletivos e individuais, tudo isso depende da construção de uma nova cultura de participação política e, obviamente de uma mudança de mentalidade sobre os direitos de cidadania e, sobretudo, da correlação de forças existente em cada espaço social.

Apesar dos avanços em termos de legislação e de algumas experiências bem sucedidas, a garantia efetiva do direito de participar do planejamento e gestão das ações estatais vem sendo questionada em varias cidades brasileiras e por grupos que não se sentem incluídos nesse sistema de direitos constitucionais. Assim, é dentro desse contexto que este artigo apresenta uma reflexão sobre a experiência do Planejamento Territorial Participativo (PTP) na Região Metropolitana de Belém (RMB), construída a partir dos resultados obtidos com a execução do projeto de pesquisa intitulado “Planejamento Territorial Participativo (PTP): desafios e possibilidades para a gestão democrática no estado do Pará” e resultados de pesquisas realizadas com os sujeitos do processo.

2 O CONCEITO DE PLANEJAMENTO

A atual conjuntura aponta à necessidade dos governos, da sociedade civil e dos setores produtivos buscarem a construção de espaços, nos quais a concepção, implementação e avaliação de políticas públicas locais sejam compartilhadas pelos mais variados setores da sociedade. Por isso, o planejamento enquanto um instrumento de desenvolvimento faz-se necessário nesse processo a fim de viabilizar as transformações necessárias que conduzam a melhoria da qualidade de vida da população.

Conceitualmente, o planejamento, de acordo com Barbosa (1980), é um processo de racionalidade, desta maneira qualquer homem é capaz de planejar, sendo essa uma atitude inerente a natureza humana, pois por meio dela poderão ser tomadas decisões em relação ao futuro, ou seja, é um processo que se realiza continuamente ao longo do tempo. Planejar significa pensar antes de agir, pensar sistematicamente, com método; explicar cada uma das possibilidades e analisar suas respectivas vantagens e desvantagens; propor-se objetivos (MATUS, 1996, p.12).

Conforme Baptista (2003, p. 13) o planejamento apresentando-se como processo permanente (contínuo), “[...] supõe ação [...] sobre um conjunto dinâmico de situação em um determinado momento histórico [...], supõe uma sequência de atos definidos e baseados em conhecimentos teóricos, científicos e técnicos”. Isso quer dizer que, o planejamento ao mesmo tempo, diz respeito a um processo de seletividade das atividades a serem realizadas a fim de atender determinadas questões, assim como, refere-se a um processo decisório em relação aos encaminhamentos das ações a serem executadas no futuro.

Ainda segundo Baptista (2003, p.17) o planejamento apresenta uma dimensão política característica de um processo contínuo com perspectiva estratégica que envolve “[...] tomada de decisões, inscritas nas relações de poder, o que caracteriza ou envolve uma função política [...]”. Essa dimensão política possibilita a visualização de propostas, viabilidades e dificuldades do processo de planejamento, com o objetivo de atingir os ganhos desse processo.

Neste sentido, quando se fala da importância da participação da população no planejamento remete-se, conseqüentemente, ao processo de gestão. Tendo em vista que, planejamento e gestão são termos distintos, mas que estão interligados, pois o planejamento é a preparação para a gestão futura, portanto são complementares, de tal sorte que o planejamento busca “[...] evitar ou minimizar problemas e ampliar margens

de manobra; e a gestão é a efetivação, ao menos em parte [...] das condições que o planejamento feito no passado ajudou a construir [...]” (SOUZA, 2004, p.46).

Nas palavras de Carlos Matus “[...] [s]e planejar é sinônimo de conduzir conscientemente, não existirá então alternativa ao planejamento. Ou planejamos ou somos escravos das circunstâncias. Negar o planejamento é negar a possibilidade de escolher o futuro, [...]” (apud, SOUZA, 2004, p.47). E, para que a sociedade tenha atendidas suas necessidades, esta precisa fazer parte desse processo de tomadas de decisão, através do chamado planejamento participativo.

3 O PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

O planejamento como já falado anteriormente, é imprescindível enquanto ferramenta de intervenção e desenvolvimento da realidade social. E, segundo Gandin (2001), o planejamento participativo:

[...] é, de fato, uma tendência (uma escola) dentro do campo de propostas de ferramentas para intervir na realidade. Ele se alinha ao lado de outras correntes [...] como tal ele tem uma filosofia própria e desenvolveu conceitos, modelos, técnicas e instrumentos também específicos (GANDIN, 2001, p. 82).

Sendo que seu principal instrumento para a efetivação dos objetivos é a participação da população para a construção da sociedade, decidindo de forma coesa para que todos possam usufruir dos bens produzidos pela ação humana. Nesse contexto, portanto, não participar do processo de planejamento é:

[...] uma forma de alienação, pois não basta que o homem seja produtor ou usuário dos bens e serviços que o Estado coloca á sua disposição. É necessário que ele participe da produção e do usufruto dos bens da sociedade, bem ainda da gestão (BARBOSA, 1980, p.27).

Barbosa (1980) assevera ainda que, o processo participativo, assim como o planejamento está inerente a natureza humana, por isso é de suma importância no

processo decisório a interação entre ambos, devendo evoluir no exercício contínuo e permanente da práxis participativa humana.

A sociedade civil passa então a fazer parte desse processo, com a tendência de tomar consciência de que suas ações específicas não chegarão a produzir mudanças positivas se não atuarem em conjunto, isto é, precisam compreender que é necessário ultrapassar seus objetivos individuais e permitir que suas experiências particulares sejam sistematizadas, articuladas e reaplicadas de acordo com as decisões coletivas de um planejamento mais amplo. Assim, a participação conjunta, num assumir de responsabilidade diante das ações decididas em grupo é como “uma redescoberta da natureza, não como região em que se deve integrar, mas como campo de ação e como tarefa” (BARBOSA, 1980, p.28).

A população, portanto, constitui-se como a medula da participação coletiva, pois a prática participativa da população no planejamento reflete-se na garantia de decisões voltadas às necessidades de todos, buscando meios capazes de trazer soluções aos problemas detectados em uma determinada situação. É através do poder decisório que há participação social, onde o povo reflete, decide, age e revê a ação, e onde o planejamento apresenta-se como um instrumento máximo da participação. Barbosa (1980, p. 29) ressalta que “[...] é na ação planejada - participativa que reside um dos aspectos da satisfação humana, pela construção e concretude do real, fruto da reflexão e da consequenteredimensão objetiva do futuro”.

Ainda no que se refere a importância da sociedade civil no processo de planejamento, esta deve mostrar-se articulada aos atores sociais nas ações voltadas a promoção do desenvolvimento, seja ela em escala nacional, regional ou local. Assim, pode ser apresentado linhas de argumentação que destacam tal importância, são elas: a necessidade de consulta aos segmentos da comunidade que são afetados diretamente, no que diz respeito a concepção, elaboração, implementação e avaliação de programas e projetos relacionados ao desenvolvimento para assegurar eficiência e sustentabilidade; a importância da vitalidade de um sociedade civil atuar na vida pública, a fim de atingir uma boa governabilidade e, consequentemente, o desenvolvimento participativo por meio da qualificação da participação dos indivíduos.

Este argumento enfatiza a importância da participação da sociedade civil no processo de planejamento para assegurar a transferência das ações desenvolvidas; a vinculação da participação ao capital social, o qual apresenta um conjunto de fatores

culturais que facilitem a colaboração dos atores sociais para empreender ações coletivas; estabelecimento de conexões entre mecanismos participativos na formulação e implementação de políticas públicas e o fortalecimento da competitividade de um país e; o desempenho através da participação no processo de formação e consolidação de identidades que facilitem a construção de articulações básicas entre atores sociais, as quais são fundamentais ao desenvolvimento econômico ou social. Entretanto, Barbosa (1980, p.11) diz que:

[...] a falta de participação da comunidade é apontada, na literatura produzida pelas principais instituições internacionais da área de fomento do desenvolvimento, como uma das principais causas do fracasso político de programas e projetos de diferentes tipos (BARBOSA, 1980, p.11).

O que demonstra a pouca interação entre os segmentos da sociedade civil fazendo com que muitas ações públicas tornem-se incapazes de atingir de forma integral, os objetivos propostos.

Em contraposição a esse fato, vale ressaltar que, essa ausência de interação ou pouca participação da população também é decorrente da falta de preocupação das instituições em informar, capacitar e integrar a sociedade a ser atendida pelos programas e projetos que são desenvolvidos para atendê-la, assim como da necessidade da mesma em participar, de forma direta, da gestão de seu país, Estado ou município, no processo de planejamento. Tendo em vista que por meio dessa participação, a sociedade civil de forma organizada poderá exercer o controle sobre as ações do Estado, de forma a atender as necessidades da população.

4 O CONTROLE SOCIAL

Como citado acima, a Constituição de 1988 assegurou em lei a participação de atores sociais no processo de deliberação e implementação de políticas públicas. Sendo que essa participação, além de necessária para a elaboração dessas políticas, é também necessária para a efetivação das mesmas, na medida em que os representantes da população, nos espaços onde são discutidas e elaboradas essas propostas, tenham a possibilidade de fiscalizar as ações que ajudaram a elaborar, mas que o Estado – Poder Executivo - tem o papel de efetivar enquanto planejamento.

Essa fiscalização ou acompanhamento, também denominado controle social, como expõe Campos (2006) é o conjunto de (monitoramento, fiscalização e avaliação) das ações desenvolvidas nos canais de participação como os Conselhos, bem como a interferência “[...] influência que a sociedade civil exerce na formação da agenda governamental [...]” (CAMPOS, 2006, p.110), de forma que as ações governamentais tornem-se transparentes, fortalecendo assim a expansão e o aprofundamento da democracia e, conseqüentemente, democratizando o acesso a bens e serviços à população, para que esta possa se reproduzir socialmente, e incluir, cada vez mais, diversos atores sociais coletivos e organizados no campo de negociações que conformam a agenda pública.

Carvalho (1995, p. 8), utiliza o conceito de controle social de forma articulada aos princípios da democratização, observando que “controle social é expressão de uso recente e corresponde a uma moderna compreensão de relação Estado x sociedade, onde à esta cabe estabelecer práticas de vigilância e controle sobre aquele”. Tal noção tem motivado os Conselhos para que, com a presença de segmentos sociais tradicionalmente excluídos, possam controlar o Estado, “assegurando políticas [...] pautadas pelas necessidades do conjunto social, e não somente pelos desígnios de seus setores mais privilegiados” (CARVALHO, 1995, p. 28).

Bravo (2005, p.45 *apud* CORREIA, 2007p. 120) parte do princípio legal inscrito na Constituição Federal associando a discussão e o sentido do controle social à da prática da participação popular na elaboração, implementação e fiscalização das políticas sociais, bem como da inserção de novos sujeitos políticos através dos Conselhos, como uma forma de inovação na relação Estado-sociedade na construção de uma esfera pública democrática. Ela inscreve o controle social no processo de democratização do Estado via participação popular na gestão das políticas públicas, e considera os conselhos como espaços de tensão entre interesses contraditórios, como se observa nos conselhos de saúde, assistência social, dentre outros.

Alves (2004, p.93) trabalha o controle social ou controle popular, como a participação da sociedade civil na gestão e execução das políticas públicas, assim como Droppa (2004 *apud* ALVES, 2004), define controle social como sendo “uma forma de se estabelecer uma parceria eficaz e gerar a partir dela um compromisso entre poder público e população capaz de garantir a construção de saídas para o desenvolvimento econômico e social do país.”

Alves (2004) mostra que o objetivo do controle social é tornar claro, transparentes as ações governamentais para a sociedade, envolvendo capacidade de avaliar e acompanhar políticas públicas, e assim, verificar se estão sendo atendidos os preceitos constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade, eficiência e publicidade, bem como verificar se a finalidade social está sendo atendida. Sendo que, aqueles grupos com maior capacidade de organização e de vocalização de suas necessidades individuais e coletivas, apresentam maiores condições de atingir e conquistar mais facilmente seus objetivos, contribuindo, por vezes, para o fortalecimento da ideia de controle social.

A noção de controle social, como se pode perceber, tem sido usada amplamente pelos analistas da participação social, principalmente como sinônimo de participação na elaboração e fiscalização das políticas públicas, ou seja, desde o momento do planejamento até a execução das políticas. O Planejamento Participativo instituído no estado do Pará no período 2007 a 2010 traz exatamente a proposta da regionalização/territorialização do planejamento participativo com controle popular, com fins de desenvolvimento de todo território estadual.

5 A PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PTP NA PERCEPÇÃO DOS CONSELHEIROS

A experiência de participação, no âmbito do Planejamento Territorial Participativo (PTP) foi analisada a partir da percepção dos conselheiros da Região de Integração Metropolitana. Estes, ao serem entrevistados apontaram os aspectos positivos e negativos por dentro do PTP, no que diz respeito a gestão democrática e a participação popular.

Dos 25 entrevistados a maioria exercendo a função de representação a mais de 15 anos e experiência em movimentos sociais, associações, sindicatos, partidos políticos, etc. Três deles com experiência entre 1 e 5 anos; seis entre 6 e 10 anos; seis entre 11 e 20 anos e nove entre 21 e 30 anos, como pode ser visualizado no quadro 01 abaixo. Esses conselheiros apontaram, em sua maioria, como maior fator de desgaste do PTP a não execução das obras, ou seja, das ações planejadas para cada município da região de integração afirmando que poucas foram iniciadas e um número menor ainda de obras concluídas.

Embora reconhecendo a fragilidade em cumprir com as decisões tomadas no âmbito das assembleias os conselheiros reconhecem a importância que tivera o processo de democratização do PTP. No quadro 01 é possível identificar que a maioria das respostas à pergunta: “Houve avanços no processo decisório?” foram positivas: sete (7) deles responderam que houve avanços significativos; um (1) qualificou os avanços como muito bom; nove (9) caracterizou de bom. Dos que qualificaram como muito fraco apenas dois (2) e seis (6) destacaram que não houve avanços para o processo democrático por dentro do PTP, ou seja, não identificou qualquer avanço. Somados os significativos, muito bom e bom temos que dezessete conselheiros aprovaram o PTP como um instrumento que pode viabilizar um processo democrático e seis acreditam que o PTP não contribuiu para avançar no processo decisório.

Quando se trata de explicitar o porquê dos aspectos positivos no processo de democratização os conselheiros destacam em sua maioria a participação proporcionada pelo processo, conforme destacado abaixo:

A5 - “A possibilidade em participar das ações do Governo, além do esclarecimento sobre as ações deste Governo e porque a população teve “voz” nesse processo”;

A6 - “a participação da sociedade nos debates e a organização do processo”;

A7 - “a população teve a possibilidade de participar e discutir”;

B2 - “pelo fato da população ter participado”;

B3 - “ter havido um debate político, a participação da população, além da tomada de iniciativa para tal implantação”;

Outras manifestações sobre os avanços do processo de democratização nos dão a ideia de quanto é necessário qualificar cada vez mais a participação da população no âmbito das gestões governamentais, ao se demonstrar a função da participação nos processos democráticos, bem como os ganhos para tal população manter contato com seus gestores.

A4 - “o povo teve a possibilidade de participar do processo decisório, além de seu papel de fiscalização das ações.”;

A5 - “a população ficou mais esclarecida sobre determinados assuntos trabalhados no PTP, assim como o Governo estadual deu a oportunidade para a população “colocar” suas demandas”

B10 - “[...] o PTP contribuiu sim para a democratização da gestão pública, pois o que foi construído naquele momento ainda pode dar frutos presentes ou futuros” (...) “houve participação em massa da comunidade nos debates realizados; houve a presença dos jovens para buscar melhorias de vida para suas localidades; e no geral a reivindicações para seus municípios”

C5 - “avançou para o processo de democratização, pois contribuiu para que aproximasse o governo local e a população”

C3 – “possibilitou a oportunidade de a população mostrar seus anseios.”.

A visão que os conselheiros apontam sobre o processo de participação tem sintonia com os teóricos que discutem participação, especialmente Pateman (1992), e Bordenave (1997) quando defendem que a participação tem um papel fundamental no sentido da “autogestão”, isto porque possibilita “uma relativa autonomia dos grupos populares organizados em relação aos poderes do Estado e das classes dominantes.” Por outro lado a democracia participativa é aquela que contribui para que as pessoas se enxerguem como cidadãos e como cidadãos passem a “fazer parte da nação, ‘tem parte’ real na sua condução e por isso ‘tomam parte’ - cada qual em seu ambiente – na construção de uma nova sociedade da qual se ‘sentem parte’”.

Ainda com Bordenave (1997, p. 68 e 69) a participação começa a ser viabilizada quando a “população interessada” recebe informações e conhecem de fato os canais para realizar suas reivindicações, destacando que um governo democrático que esteja aberto a população é “[...] aquele que informa corretamente, ouve cuidadosamente e consulta ativamente a população [...]”.

Nas declarações acima é possível perceber que os avanços mais significativos que foram apontados pelos conselheiros relacionam-se e interfere no comportamento da população, o que nos indica que a tese de Pateman (1992) sobre a participação ser um processo de aprendizagem é realista, podendo-se acrescentar ainda que esse processo é lento e gradual.

O fato de a população participar dos espaços já é uma realidade no Brasil, o desafio é participar com qualidade, uma vez que só é possível a qualificação da

participação caso haja de fato interesse dos gestores, participação é uma via de mão dupla, onde população e gestores têm um papel bem definido. No PTP ficou nítido que um processo de democratização de gestão pública não é um processo simples, pelo contrário, é complexo, mesmo que o próprio governo do Estado tenha implementado sua gestão a partir dos princípios democráticos.

Membros do governo, como a ex-coordenadora do PTP, alertou sobre a necessidade de ampliar o poder de fiscalização dos conselheiros, bem como o de cumprir com as decisões que foram tomadas no âmbito das assembleias públicas municipais. No caso do PTP - ele tornou-se uma arena de conflitos entre vários sujeitos envolvidos no processo, isto é, dois níveis governamentais além dos interesses regionais e municipais e das camadas populares, bem como os interesses das elites estavam em jogo naquele contexto. Isto pode, em parte, ser visualizado nas declarações de conselheiros quando explicitam os conflitos que se materializaram entre gestores, população e gestores ou mesmo a omissão de gestores, ao não dar apoio aos interesses da população local de seus municípios. Por outro lado, há que se considerar que o fato de não se cumprir as decisões fez do PTP um instrumento que já trazia implícito certos interesses governamentais.

A fragilidade e a falta de força política entre os municípios é um elemento que não pode deixar de ser considerado, principalmente pelo fato da proposta do planejamento territorial estar assentado em bases e argumentos visando a descentralização das decisões. Esse elemento ficou implícito em alguns depoimentos e explícito nas declarações de alguns conselheiros como especificado abaixo:

“[...] as obras não foram realizadas como se foi prometido, inclusive o pronto-socorro foi transferido para outro município”;³

“[...] o maior número de participantes de Belém e Ananindeua causou benefícios para estes municípios, ao contrário de Benevides que estava em menor quantidade; falta de apoio do Prefeito de Benevides; centralização do PTP, por estarem em maior quantidade suas necessidades eram aceitas; algumas pessoas estavam participando com o objetivo de obterem vantagem política.”⁴

³ Declaração do conselheiro B5 em entrevista.

⁴ Declaração do conselheiro C2 em entrevista.

Os aspectos negativos do processo de planejamento também foram exaltados como: centralização das decisões em um único grupo político; a necessidade de aprimoramento do intercâmbio entre os conselheiros e os gestores do Estado; a falta de compromisso com as demandas, dentre outros.

De acordo com a percepção dos conselheiros, sobre o processo de democratização, colocado em prática a partir da experiência do PTP percebe-se que o novo espaço, aberto pelo Estado, foi significativo no sentido da participação popular, com a intencionalidade de buscar melhorias em seus respectivos municípios, ampliar contatos com os gestores municipais e aprimorar a democracia participativa.

De acordo com os dados da investigação fica evidente a necessidade de ampliar o grau de participação da população nas questões que envolvem políticas públicas com recursos públicos, visto que o processo é lento e gradual, até porque somente pós Constituição de 1988 é que essas questões começaram a ser debatidas na sociedade brasileira com mais propriedade.

Tudo isso explica o porquê da necessidade de continuidade, ou seja, a cada experiência a sociedade civil organizada, vai agregando novos conhecimentos e conquistando espaços que vão se aperfeiçoando - por ser a democracia participativa um processo, conforme esclarece Carole Pateman (1992).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da investigação sobre “Planejamento Territorial Participativo (PTP): desafios e possibilidades para a gestão democrática no estado do Pará”, quando analisados a luz do processo de democratização instituído no Brasil a partir da Constituição de 1988, ou seja, quando foi assegurado em lei o direito de todos os cidadãos e cidadãs a participar da construção de uma agenda comum entre Estado e sociedade civil, especialmente na elaboração e controle das políticas setoriais nos dá uma amostra do quanto ainda se faz necessário investir nessa temática, especialmente no âmbito do Serviço Social - que tem como princípio a defesa da democracia “enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida” - em seu Código de Ética.

Tendo esses elementos em vista, podemos afirmar que a proposta de planejamento territorial participativo, apesar das dificuldades, apresentou-se como uma

oportunidade, mesmo que de forma insipiente, de incorporar a participação popular nos processos de tomada de decisão de interesse público, na tentativa de construir espaços que corroborassem com a ação organizada dos atores sociais no processo de construção de uma gestão participativa.

Assim, não se pode deixar de descartar essa experiência, pois ela trouxe avanços para o Estado, visto a iniciativa de integrar sujeitos políticos e sociais dos 143 municípios a fim de discutir problemas coletivos, bem como socializar assuntos que anteriormente restringia-se aos gabinetes de técnicos e políticos no momento da tomada de decisões. Experiência que pode ser empreendida e aperfeiçoada em outros governos, especialmente no Pará onde a necessidade de interação e integração entre sujeitos políticos e sociais é ainda maior devido às longas distâncias que separam os municípios e, historicamente, submetido à centralização de poder nas mãos dos gestores municipais e estaduais, em seus processos decisórios.

5 REFERÊNCIAS

ALVES, Sandra Mara Campos. Conselhos de Saúde: espaço para o controle social e o exercício da cidadania. **Ser Social**, Brasília (DF), n. 15, 2004.

BAPTISTA, Myrian Veras. **Planejamento social**: intencionalidade e instrumentação. Lisboa: Veras, 2003.

BARBOSA, Mario da Costa. **Planejamento e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1980.

BOBBIO, Norberto. Democracia representativa e Democracia Direta. In: **O futuro da democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

BORDENAVE, Juan E. Diaz. **O que é participação**. 8. ed. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1997.

LIMA, José Júlio Ferreira, 2007. As Experiências das Plenárias Públicas Regionais e das Assembléias Públicas Municipais do Planejamento Territorial e Participativo no Pará. In.: **Caderno para reflexões**, Belém: Superintendência Estadual do Planejamento Territorial Participativo do Pará - SEPLAN, SEPOF 2007.

CAMPOS, Edval Bernardino. Assistência social: do controle ao descontrole social. In: Espaço público e controle social. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 27, n. 88, nov. 2006.

CARVALHO, Antônio Ivo de. **Conselhos de Saúde no Brasil**. Rio de Janeiro: FASE/IBAM, 1995.

CORREIA, Maria Valéria Costa, 2007. Controle Social da Saúde. In: MOTA, Ana Elizabete *et al.* (orgs). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: OPAS; OMS; Ministério da Saúde, 2006.

CONSTITUIÇÃO Federal do Brasil. Atualizada até a emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006. São Paulo: Escala, 2007.

FONTES, Edilza Joana Oliveira; ANDRADE, Cássio Franco de; MESQUITA, Thiago Broni de. **O Planejamento Territorial Participativo e as experiências de participação popular no Pará**. Disponível em: <<http://www.consad.org.br/sites/1500/1504/00000798.doc>>.

GADIM, Danilo. **A posição do Planejamento entre as ferramentas de intervenção na realidade**. Porto Alegre: Instituto Latino-americano de Planejamento Participativo, jan./jun. 2001.

GUEDES, Carlos. **O planejamento participativo e a experiência da democracia participativa no Estado do Pará**. In: CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA, 2., 2007. **Anais...** Brasília, 2007.

HAESBAERT, Rogério. **Da desterritorialização à multiterritorialidade**. In: ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA, . 10., 2005. **Anais...** São Paulo, 2005. Disponível em: <http://www.planificacion.geoamerica.org/textos/haesbaert_multi.pdf>. Acesso em: 9 abr. 2015.

JOVCHELOVITCH, Marlova. O Processo de Descentralização e Municipalização no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 56, 1998.

KOGA, Dirce. **Medidas das cidades: entre territórios de vida e territórios vividos**. São Paulo: Cortez, 2003.

MACIEL, Carlos. **Relatório de Estágio de Pesquisa Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual Paulista - Júlio de Mesquita Filho, Campus de Presidente Prudente**. Presidente Prudente, São Paulo, 2010.

MATUS, Carlos, 1996. **Adeus, senhor presidente: governantes governados**. Tradução de Luis Felipe Rodriguez del Riego. São Paulo: FUNDAP, 1996. (Ciências e Técnicas de Governo).

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PLANO DIRETOR. Rio de Janeiro, FASE: 1990.

SANTOS, Milton. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 7. ed. Rio de Janeiro: Record, 2005.

SANTOS, Milton. **Território e sociedade**: entrevista com Milton Santos. 2. ed. 4. Reimpr. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

SILVA, Francisco Carlos da Cruz. **Controle social**: reformando a administração para a sociedade. Brasília (DF): TCU; Instituto Serzedello, 2002. (Prêmio Serzedello Corrêa 2001: Monografias Vencedoras: Perspectivas para o controle social e a transparência administração pública/ Tribunal de Contas da União).

SOUZA, Marcelo Lopes B. E. **Mudar a cidade**: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanas. 3. ed. Rio de Janeiro, 2004.